

## TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O SENHOR LUIZ FERNANDO ALVES MARINHO, CPF 224.041.554-15.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 111 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76,,** e como **CONTRATADO**, o Senhor **LUIZ FERNANDO ALVES MARINHO**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF 224.041.554-15** e **RG nº 1.886.012-SSP/PE**, residente e domiciliado na **Rua Coronel Inácio, nº 07- Upatininga**, Cidade: **ALIANÇA – UF: PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Domingos Braga, nº 97, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do **Telecentro de Inclusão Digital e a Biblioteca Pública Municipal Professor Sylvio Rabelo**.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2020.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de R\$ 2.408,56 (dois mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 28.902,72 (vinte e oito mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

CNPJ – 10.164.028/0001-18

CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*

- Prefeito -

\_\_\_\_\_  
*Luiz Fernando Alves Marinho*

CPF 224.041.554-15

- Contatado -

TESTEMUNHAS:



NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	